PROJETO DE LEI
Expediente PM 29/97
CM 135/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a contratação emergencial por prazo determinado autorizada pela Lei 1.972/97.

LÉO ALBERTO KLEIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de agosto de 1997, a contratação emergencial de 10 (dez) operários, autorizada pela Lei nº 1.972, de 15 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Lei 1.972/97.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 135/97
Rec. 26.6.97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - RS
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Prefeitura Municipal já publicou edital abrindo inscrições para o concurso de operário, inspetor tributário e motorista.

A realização das provas, a publicação do Edital de homologação dos aprovados e descontados os prazos para recursos, demandará um tempo razoavelmente longo. Os aprovados no concurso para operário só poderão ser admitidos no final do mês de agosto, razão pela qual o Executivo solicita através do anexo projeto de lei, autorização para a prorrogação dos contratos vigentes até o final de agosto. É uma situação de emergência e a aprovação da prorrogação possibilitará a continuação dos serviços iniciados pela Secretaria de Obras, cuja interrupção seria extremamente danosa para o Município.

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.